



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

591

ATO DO PRESIDENTE Nº 591 , DE 1999

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o art. 14 do Regimento Interno desta Casa e o art. 56 do Ato da Mesa Diretora nº 90, de 1995; em obediência ao que prescreve o art. 9º da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e o art. 152 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 10 (dez) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pelo Ato do Presidente nº 528, de 1999, publicado no Diário da Câmara Legislativa do dia 29 de setembro de 1999, e prorrogado pelo Ato do Presidente nº 576, de 1999, publicado no Diário da Câmara Legislativa do dia 23 de novembro de 1999, destinada à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano em relação à não localização de bens patrimoniais, detectada por ocasião do Inventário de Bens Patrimoniais de 1998.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Brasília, 17 de dezembro de 1999.


Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente